



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI N° 1305/2013**

**SÚMULA** – Revoga a Lei n.º 1277/2013, que autoriza a cessão de um ônibus APAE e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;**

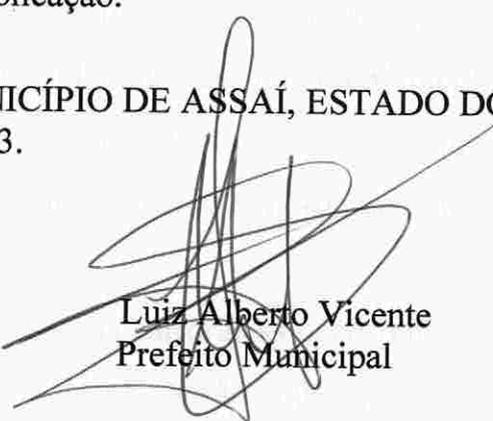
### **LEI**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei n.1277/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato um ônibus da frota municipal, com a finalidade de transportar os alunos da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JUNHO DE 2013.

  
Aline Alves Maciel Ferrari  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal